



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5641, de 20 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 083, de 22 de abril de 2021, haver constado com erro material.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de abril de 2021.

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de abril de 2021.

(...)."

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.681.919-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 777.0998-7, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 20 de abril de 2021.

(...)."

Leia-se:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

Art. 2º. Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.681.919-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 777.0998-7, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 20 de abril de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5661/2021.
De 28 de abril de 2021.

Súmula: "Cria e Regulamenta a Feira de Artesanato 'FazArte' em conformidade com a Lei Municipal n. 1.117, de 24 de junho de 2016", conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.596/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a Feira de Artesanato "FazArte", a qual será regulamentada por este Decreto, em conformidade com a Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo único. A feira instituída pelo *caput* fica autorizada a comercializar, exclusivamente a varejo, os produtos determinados no artigo 2.º da Lei Municipal n. 1.117, de 24 de junho de 2016, desde que, de cunho caseiro e artesanal.

Art. 2º. A Feira de Artesanato "FazArte" será composta por comerciantes e artesãos cadastrados e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Os interessados em participar da Feira de Artesanato "FazArte" deverão se inscrever através de Chamamento Público, publicado através do Diário Oficial Eletrônico, em determinados períodos, e compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dar ampla divulgação quando da publicação.

§ 1º Fica o artesão responsável por ler e se inscrever em tais chamamentos, não podendo o mesmo realizar reclamações e impugnações posteriores.

§ 2º As inscrições realizadas através do Chamamento, serão posteriormente analisadas verificando-se, em cada caso, o mérito administrativo referente ao ramo de atividade a ser exercida pelo candidato.

§ 3º A Feira de Artesanato "FazArte" será composta por um máximo de 30 (trinta) barracas, sendo os feirantes responsáveis pela compra ou aluguel das mesmas, e a quantidade de barracas poderá ser ampliada ou reduzida a critério da Secretaria

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com a Comissão Especial da Feiras do Município, os quais serão padronizados nos seguintes moldes:

I - As barracas deverão possuir preferencialmente as cores azul e branco, presentes na Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande;

II - As barracas deverão observar como metragens máximas: 3,00 metros por 3,00 metros.

III - Os feirantes serão responsáveis pela montagem e desmontagem de suas barracas.

§ 4º A composição descrita no parágrafo anterior deverá observar o limite máximo de 02 (dois) pontos simultâneos comercializando produtos congêneres.

I - A comercialização de bebidas e alimentos industrializados não serão permitidos, e os produtos artesanais serão analisados e vistoriados previamente a sua autorização para venda.

§ 5º Os expositores da Feira de Artesanato "FazArte" deverão recolher a taxa anual de localização e funcionamento para a expedição do respectivo Alvará pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 61, da Lei Municipal n. 195/2003.

I - As taxas a que se refere o parágrafo 5º, deste artigo, estão estabelecidas no Anexo VI da Lei Municipal n. 195, de 23 de dezembro de 2003, devendo ser recolhidas de acordo com o ramo de atividade a ser desenvolvido pelo interessado, respeitando o valor da Unidade Fiscal existente.

II - Em caso de inadimplência da respectiva taxa por um período superior a 30 (trinta) dias ocorrerá a suspensão do alvará emitido e consequentemente obstará o funcionamento da barraca enquanto permanecer a pendência perante esta Fazenda Pública.

Art. 4º Os produtos ofertados na Feira de Artesanato "FazArte" deverão obedecer, naquilo que couber, critérios de comercialização estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, bem como vistoria pela Vigilância Sanitária e pelo Meio Ambiente.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal do Meio Ambiente orientar e fiscalizar a destinação do lixo produzido, bem como os demais resíduos, para conferir-lhes a destinação apropriada, podendo notificar e aplicar sanções em caso de descumprimento.

Art. 5º A Feira de Artesanato "FazArte" funcionará semanalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nas dependências da Praça Brasil, das 17h00min até as 22h00min, podendo facultativamente funcionar até as 23h00min.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A Feira de Artesanato "FazArte" poderá ter seu horário de funcionamento estendido, como também ser expandidas para outros dias e locais do Município, desde que a Comissão Especial de Avaliação das Feiras desta Municipalidade ateste tal viabilidade.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderão, a qualquer tempo, avaliar o funcionamento da Feira de Artesanato "FazArte" e deliberar pela possibilidade ou não de sua continuidade, bem como sobre a manutenção ou alteração dos dias de funcionamento, horários e demais solicitações protocoladas.

§ 3º As datas e horários de funcionamento da Feira de Artesanato "FazArte" poderão sofrer modificações de acordo com a situação epidemiológica do Município, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 6º A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo ou pela Comissão Especial de Avaliação das Feiras, poderá exigir dos comerciantes/feirantes autorizados a funcionar na Feira de Artesanato "FazArte" medidas compensatórias de preservação e manutenção dos espaços públicos utilizados.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Urbanismo ou a Comissão Especial de Avaliação das Feiras, autorizada a determinar e padronizar a melhor ocupação dos espaços na Feira de Artesanato "FazArte", bem como promover a infraestrutura mínima para ligação de energia elétrica e hidráulica.

§ 2º Fica a Divisão de Vigilância Sanitária Municipal responsável por orientar, coordenar e fiscalizar ações correlatas à higiene pública da Feira de Artesanato "FazArte".

Art. 7º Não será permitido o comércio ambulante nas instalações da Feira de Artesanato "FazArte", em um raio de 300 (trezentos) metros da mesma, a permanência de qualquer tipo de comércio em barracas, em veículos ou assemelhados, sob pena de multa.

Parágrafo único. A multa instituída será de 03 (três) UFM e em caso de reincidência o seu valor será dobrado, conforme determina a Lei Municipal n. 1.117, de 24 de junho de 2016.

Art. 8º No caso do comerciante/feirante autorizado não comparecer por 03 (três) dias consecutivos ou 03 (três) semanas alternadas, durante o prazo de 01 (um) ano, perderá o direito de manter seu espaço na Feira de Artesanato "FazArte" devendo a Secretaria responsável direcionar a vaga para o próximo interessado atentando-se aos itens: ordem de inscrição e ramo de atividade.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica vedada ao feirante a transferência, cessão, ou empréstimo para uso, mesmo que de forma gratuita, de sua autorização a terceiros, bem como a outros feirantes autorizados.

Art. 10º O feirante devidamente autorizado a comercializar seus produtos na Feira de Artesanato "FazArte" deverá trabalhar em sua barraca por pelo menos 05 (cinco) horas consecutivas, por dia de funcionamento.

Parágrafo único. Nos dias de funcionamento com horário estendido o feirante deverá trabalhar em sua barraca por pelo menos 07 (sete) horas consecutivas.

Art. 11. Em caso de inadimplência e os descumprimento das normas determinadas por este Decreto, como também dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, ocorrerá a suspensão da autorização de exposição por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 12. Fica autorizado aos feirantes integrantes da Feira de Artesanato "FazArte" o trânsito com seus respectivos veículos automotores, previamente credenciados, a circular no perímetro interno da Praça Brasil de Fazenda Rio Grande com a finalidade de alocar seus produtos e suas respectivas barracas no espaço físico direcionado a tal finalidade, em horários que poderão ser definidos pela Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5662/2021.
De 28 de abril de 2021.

SÚMULA: "Regulamenta o procedimento de análise de projetos de drenagem no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 11.405/2021:

Considerando, que a manutenção da rede de drenagem dentro dos condomínios, é responsabilidade de particulares;

Considerando, ainda, que a manutenção da rede de drenagem é competência da Secretaria Municipal de Obras Públicas e complementarmente que o licenciamento das construções e loteamentos é competência da Secretaria Municipal de Urbanismo:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, através do presente ato, o procedimento de análise de projetos de drenagem no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os projetos de drenagem de loteamentos deverão perpassar pela análise, parecer e aprovação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º Os projetos de drenagem de condomínios com lançamento na rede de drenagem, no tocante a capacidade de absorção da vazão da rede no ponto de lançamento, deverão perpassar pela análise, parecer e aprovação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º Os projetos de drenagem de condomínios com lançamento em corpos hídricos, além da garantia junto ao requerente da execução de dissipadores de energia, de forma a evitar a erosão das margens deverão perpassar pela análise e verificação da Secretaria Municipal de Urbanismo quanto a indicação dos dispositivos na(s) respectiva(s) prancha(s) do projeto de parcelamento.

Art. 5º No tocante a verificação do Decreto Municipal n. 3321/2013 o qual dispõe sobre medidas preventivas contra inundações ou alagamentos, estabelece

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

exigências para empreendimentos, construções, ampliações e/ou reformas está deverá perpassar pela análise e parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5663/2021.
De 28 de abril de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Paulo Chevônica, matrícula 358.650, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - O servidor: Maycon Raphael de Oliveira, matrícula 358.767, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Cristiane Fidelis, matrícula 358.774, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Andressa da Silva Severino, matrícula 358.771, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 6º A servidora: Lara Rafaeli de Souza Guideli, matrícula 358.573, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 7º A servidora: Carmem Aparecida de Almeida, matrícula 358.648, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 8º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Luciano de Oliveira, matrícula 358.635, ocupante do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1.º de maio de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 9º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Ashley Chaves, matrícula 358.634, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 10º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Chariene Cristina Passos dos Santos, matrícula 358.722, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 11. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Gilberto Batista de Souza, matrícula 358.682, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 12. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Cleverson Barros Alves, matrícula 358.852, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 13. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de maio de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - A servidora: Elaine de Fátima Campos da Rocha, matrícula 358.771, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 14. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Renata de Souza, matrícula 354.704, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1.º de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5664/2021.
De 28 de abril de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Sergio Cernescu, matrícula 358.822, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de maio de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Exercer funções de assessoramento diretamente ao Diretor Geral de Saúde e a Diretora de Administração de Saúde nos assuntos da área de atuação, em especial nos serviços prestados pela coordenação de compras; Atuar no assessoramento dos projetos e programas implantados; Auxiliar a Coordenação serviços relativos aos procedimentos licitatórios, realizando diligências e encaminhamentos; Gerar o relatório, resumindo dos gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e demais atividades correlatas.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Eni de Moura da Silva, matrícula 358.758, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de maio de 2021.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Realizar o atendimento, recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Atender sempre aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente; Fazer corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Administrar e organizar a agenda de realização de consultas médicas; Anotar e repassar os recados deixados para os médicos e Chefe Enfermeira; Chegar antecipadamente e verificar os consultórios para o início do atendimento; Passar aos médicos a agenda do dia; Manter fichas, arquivos e documentos em geral, devidamente armazenados e organizados; Zelar pela organização física do consultório e recepção da Unidade de Saúde; Cuidar para que os materiais médicos sejam repostos sempre que necessários; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho e demais atividades correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 084/2021/SMA
DE 28 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 26 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
21711/2021	355591	CALIOPE MELO VIANA	PROFESSOR - 40H	20/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 085/2021/SMA
DE 28 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2021.


JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 085/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
17109/2021	24882	SALVADOR CARDOZO PINTO	GUARDIAO	12/04/2021 A 24/04/2021	SME
17179/2021	24872	RONALDO ADRIANO SILVEIRA	GUARDIAO	12/04/2021 A 24/04/2021	SME
18009/2021	352145	ELANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2021 A 07/05/2021	SME
17109/2021	47165	IVALDO BALEZ	GUARDIAO	01/05/2021 A 30/05/2021	SME
14682/2021	351103	EDSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	PINTOR	03/05/2021 A 01/06/2021	SME
17372/2021	348189275001	MARINALDA PAULIN PEREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	03/05/2021 A 18/05/2021	SME
14298/2021	35334	ANGELICA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2021 A 17/05/2021	SMS
14298/2021	358307	EDUARDO DEMINSKI TASCHETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2021 A 01/06/2021	SMS
14298/2021	352258	PAAMELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2021 A 01/06/2021	SMS
14298/2021	355589	SULEMARI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2021 A 21/05/2021	SMS
14298/2021	322151	BERNARDETE KUONIR JASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2021 A 30/05/2021	SMS
14298/2021	350256	LUCIANE NOVOCHALE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2021 A 30/05/2021	SMS
14298/2021	352075	ANIE JUCK DOS ANJOS	ENFERMEIRO	24/05/2021 A 07/06/2021	SMS
14298/2021	66601	WALDERLEY ANTUNES DA SILVA	GUARDIAO	01/05/2021 A 15/05/2021	SMS
20384/2021	351450	GINO MACHADO DE CAMARGO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	26/04/2021 A 28/05/2021	SMS
14298/2021	352005	LUIZ ALBERTO MOELLHO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	15/05/2021 A 30/05/2021	SMS
17104/2021	353305	MAGNO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/05/2021 A 15/05/2021	SMS
14298/2021	348614	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/05/2021 A 30/05/2021	SMS
14298/2021	349332	ANA MARIA SCHMANSKI PRINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2021 A 03/06/2021	SMS
14298/2021	351702	EVANIR DA SILVA PARADELA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2021 A 15/05/2021	SMS
14298/2021	349778	GRISLAINE MAURICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2021 A 31/05/2021	SMS
14298/2021	353004	MARLI FATIMA MOREIRA NERIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/05/2021 A 23/06/2021	SMS
13783/2021	353020	VIVIANE BORGES DE SOUZA CHAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2021 A 03/06/2021	SMS
14298/2021	352069	DIJONES CLAYTON DOS SANTOS BANDIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/05/2021 A 31/05/2021	SMS
17182/2021	355190	ADRIANO WAIN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
17487/2021	353103	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	17/05/2021 A 31/05/2021	SMA
17007/2021	353451	ANDRELI DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	03/05/2021 A 01/06/2021	SMG
15480/2021	349320	CASSIA DE FATIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2021 A 01/06/2021	FORUM
12166/2021	353862	CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	06/05/2021 A 29/05/2021	SMA
15175/2021	358009	DANIEL RIBEIRO NARDOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2021 A 07/05/2021	SMA
13899/2021	348889	ELOISA DA LUZ CARDOZO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2021 A 01/06/2021	SMAS
13899/2021	348748	ANGELI AILDO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	16/05/2021 A 29/05/2021	SMAS
17782/2021	267901	JEFFERSON ARAKEN PIRES	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
17782/2021	279101	JOÃO JORDAO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
19232/2021	355118	JOSÉ PARABECUZZI CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
17782/2021	352579	JOSE SOARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
17007/2021	352077	KATIA DO ROCCO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2021 A 01/06/2021	SMG
14851/2021	352522	MARCO VINICIUS GURSKI	CARPINTEIRO	03/05/2021 A 07/05/2021	SMAS
17007/2021	352468	MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO	AGENTE DE TRANSITO	03/05/2021 A 01/06/2021	SMG
15617/2021	248101	NEIRI DA COSTA	GUARDIAO	01/05/2021 A 30/05/2021	SMMA
17532/2021	51261	PEDRO CLAUDIO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	03/05/2021 A 07/05/2021	SMCP
17782/2021	355175	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
13899/2021	357047	RAIANA PAULA DE ARAUJO REBAS	PSICOLOGO	03/05/2021 A 01/06/2021	SMAS
13899/2021	265201	SABRINA MARIA LARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/2021 A 14/06/2021	SMAS
18993/2021	355730	SANTO ARNOR LYSK	JARDINEIRO	03/05/2021 A 31/05/2021	SMMA
20021/2021	352575	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	PEDEIREIRO	03/05/2021 A 17/05/2021	SMCP
13899/2021	351434	SUELI APARECIDA SANTANA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2021 A 17/05/2021	SMAS
17782/2021	269901	VALDEMAR PIASKOSKI	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG
19232/2021	355185	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2021 A 31/05/2021	SMG



ATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO SA
Rua Maria Aparecida de Oliveira - 599
São Gerônimo
Campo Largo - Paraná
Fone: (41) 3136-2515

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Declaro para devidos fins que ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, o qual está internado (a) nesta instituição hospitalar desde a data 11/04/2021, ate o momento sem previsão de alta hospitalar.

Atenciosamente

Campo Largo, 26 de abril, de 2021


Assinatura e carimbo

CNPJ 75 002 342 1004 00 11 (MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO SA) Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599
Campo Largo, Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATO DO PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE PRESIDENTE Nº 06 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, devidamente legitimadas por meio dos artigos, 32 inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 13, do Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

DECLARAR, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, para todos os fins, e, sob as penas da Lei, que o Vereador **ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA**, ocupante da função de **PRESIDENTE DA MESA DIRETIVA**, durante mandato entre o período de 2021 a 2022 nesta Casa de Leis, encontra-se em situação de licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, conforme atestado médico.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.


ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice - Presidente
Presidente interinamente – art. 20 R.I.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

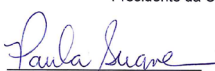
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 01/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, Rosângela dos Santos Salata, instituída pela Portaria n.º 044/2018 publicada no órgão oficial do município "O Município", Edição n.º 1092 de 05 de março de 2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Rosângela dos Santos Salata
Presidente da Comissão


Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho
Membro da Comissão


Edson Luiz Szymaciek
Membro da Comissão



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 6



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A – Bairro Eucaliptos
83.820-554 – Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2020.

Memorando nº 132/2020 - SMG

De: Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Para: Controle interno

Assunto: Solicitação de descarte de documentos.

Venho através deste solicitar o descarte de documentos, devido à temporalidade dos mesmos, tendo em vista a falta de espaço para armazenamento. Os documentos a serem descartados são:

- * Identificação de condutor 2012 à 2014
- * Defesa de autuação 2012 à 2014
- * Recurso JARI 2012 à 2014
- * Recurso cetran 2012 à 2014
- * Administrativo 2012 à 2014
- * Desvinculação 2012 à 2014
- * Solicitação de cópia 2012 à 2014
- * Inspeção de veículos 2012 à 2014
- * Diário de bordo 2012 à 2014
- * Memorando 2012 à 2014
- * Ofícios 2012 à 2014
- * Auto de infração 2012 à 2014

Estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente

Cleverson Massaneiro de Andrade
Diretor Municipal de Trânsito



Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2021.

Memorando nº 081/2021

De: Órgão Municipal de Trânsito
Para: Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Assunto: Complemento ao memorando 132/2020 sobre descarte de documentos

Em complemento ao memorando 132/2020 solicitamos inclusão dos documentos a seguir para eliminação, tendo em vista a temporalidade e falta de espaço físico para arquivamento dos mesmos:

- Identificação de condutor (2015)
- Defesa de autuação (2015)
- Recursos JARI (2015)
- Recurso CETRAN (2015)
- Administrativos (2015)
- Desvinculação (2015)
- Solicitação de cópia (2015)
- Inspeção de veículos (2015)
- Diários de bordo (2015)
- Memorandos (2015)
- Ofícios (2015)
- Autos de Infração (2015)

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente

David Alves Pereira
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 5518/2021

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS Secretaria Municipal de Governo Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A – Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 010/2021 – CPCCR

De 27 de abril de 2021

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - O motivo do indeferimento será informado através dos processos que os servidores encaminharam com os certificados pelo FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL 010/2021 - CPCCR

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
19933/2021	15/04/2021	41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
19670/2021	14/04/2021	234601	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	DEFERIDO	10
18769/2021	12/04/2021	348428	CIRURGIAO DENTISTA	DEFERIDO	10
14343/2021	19/03/2021	349104	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	DEFERIDO	10
14283/2021	19/03/2021	350204	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
20885/2021	21/04/2021	350702	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
20773/2021	20/04/2021	351034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
14204/2021	19/03/2021	351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
10192/2021	25/02/2021	351403	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	DEFERIDO	10
19552/2021	14/04/2021	351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
19163/2021	13/04/2021	351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
14524/2021	22/03/2021	351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
19848/2021	15/04/2021	351994	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
17151/2021	05/04/2021	352648	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
16094/2021	29/03/2021	352277	FONOAUDIOLÓGO	DEFERIDO	10
21935/2021	27/04/2021	352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
15654/2021	25/03/2021	353866	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
18499/2021	09/04/2021	355337	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
18424/2021	09/04/2021	355355	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
18065/2021	08/04/2021	355369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
14986/2021	23/03/2021	355728	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
17564/2021	06/04/2021	355886	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
16227/2021	29/03/2021	356227	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	10

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 011/2021 – CPCCR

De 27 de abril de 2021

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal
do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

**A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO
– CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018
e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015,
RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado.

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
14744/2021	22/03/2021	268001	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de
publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que
devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma
007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico
e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de
Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021
às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h00min
(horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de
serviços na área de perícia médica para atender as necessidades do Instituto de Previdência
Municipal de Fazenda Rio Grande com objetivo de realizar perícias médicas nos servidores
municipais do quadro de cargos do FAZPREV, conforme necessidade deste Instituto,
servidores aposentados por invalidez em perícias anuais, bem como servidores da
Administração Direta e do Poder Legislativo Municipal, em usufruto de auxílio doença,
encaminhados pela Divisão de Perícias Médicas da Prefeitura, para fins de avaliação quanto a
possibilidade de aposentadoria por invalidez por este Instituto. Eventualmente, elaborar
questos em casos de perícia médica judicial bem como acompanhamento nas perícias
judiciais como assistente técnico, em que o FAZPREV venha a ser parte, caso seja solicitado
pelo contratante, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA -
ANEXO I, que é parte integrante do edital.

Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - código do FAZPREV – UASG
927841 e no site www.fazprev.com.br

Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura das propostas: 13/05/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site
www.comprasgovernamentais.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de abril de 2021.

Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Centro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
Telefone: (41) 3608-0954 – CNPJ 05.145.721/0001-03

29/04/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ Pregão Eletrônico



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 09:09 horas do dia 29 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade
competente, Sr. ANDERSON GABRIEL HOSHINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 039/2021,
Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
Descrição Complementar: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.227,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: BETHA SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.178,4800 .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/04/2021 10:14:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67, Melhor lance: R\$ 89.178,4800
Homologado	29/04/2021 09:09:03	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	

Fim do documento

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2021 de 29 de abril de 2021

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	084.2021
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	0020529/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	☒ LC 85/13 art 17A	☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário				
Endereço do Imóvel	Av Estados Unidos, nº184 (ud01); Trav Chipre, nº35 (ud02); Trav Chipre, nº41 (ud03); Trav Chipre, nº47 (ud04)			Bairro	Nações	Cidade	UF
Referência do endereço	Entre a Rua Alemanha e a Travessa Creta			Lote	Quadra	Planta	Vila Marli

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	☒ Residencial	☒ Comercial	☐ Industrial	☐ Suburbano	☒ Infra-estrutura urbana	☒ Água	☒ Esgoto sanitário	☒ Energia elétrica	☒ Telefone	☒ Pavimentação	☐ Galerias A. P.	☐ Gás canalizado	☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários	☒ Coleta de lixo	☒ Transporte coletivo	☐ Comércio	☐ Rede Bancária	☐ Escola	☒ Saúde	☐ Segurança	☐ Lazer
--------------------	---	---	-------------------------------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---	---	--	----------------------------------	--	---	-----------------------------------	--	---------------------------------	---	------------------------------------	--------------------------------

3 - TERRENO:

Formato	Irregular	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Em nível	Situação	Esquina	Superfície	Seca		
Área Total (m²)	516,45	Fronte Av Estados Unidos (m)	16,00	Fronte Travessa Chipre (m)	37,00	LD Trav Chipre div L04(m)	15,00	LE Av Estados Unidos div L02 (m)	32,12	Fundos (m)	*****

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Área da fração de terreno (m²)	Sublote 01 (fração de terreno): 194,85	Sublote 02 (fração de terreno): 106,65	Sublote 03 (fração de terreno): 107,20	Sublote 04 (fração de terreno): 107,75	Valores Unitários (R\$/m²)	VU Mínimo 391,00	VU Médio 460,00	VU Máximo 529,00	Valores da Fração de Terreno (m²)	Valor (fração sl 01): 89.631,12	Valor (fração sl 02): 49.059,06	Valor (fração sl 03): 49.312,06	Valor (fração sl 04): 49.565,06
--------------------------------	--	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$	9.502,68	Nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos
Valor sl 01 R\$	3.585,24	Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos
Valor sl 02 R\$	1.962,36	Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos
Valor sl 03 R\$	1.972,48	Um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos
Valor sl 04 R\$	1.982,60	Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos

Número de unidades habitacionais	04 (quatro) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	☐ Recessivo	Absorção pelo mercado	☐ Rápida
☒ Normal	☒ Aquecido	☒ Média	☐ Demorada
Número de ofertas	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Nível de demanda	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	26.902	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 507/2020 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 04/05/2020, conforme protocolo 24.518/2020;
- Inscrição Imobiliária 012.023.0114.001

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

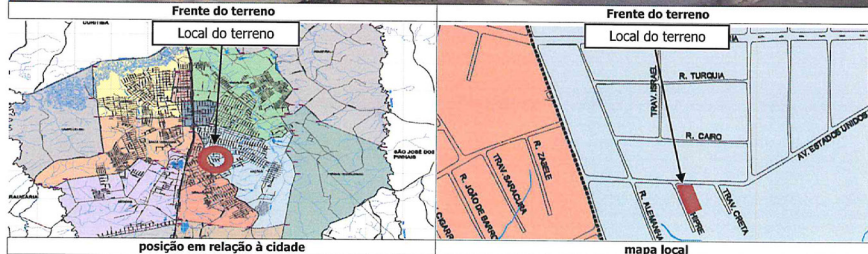
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	084.2021
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	0020529/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2021.

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.04.29 09:22:59
-03'00'